



SINOREG SP

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

**Ilmo. Sr.
José Luiz de Castro Silva
Presidente do Sindicato dos Escreventes e Auxiliares
Notariais e Registrais do Estado de São Paulo - SEANOR**

Sr. Presidente:

Em atenção a sua proposta objetivando realizar, através de negociação, a convenção coletiva de trabalho de 2017/2018 e que mereceu acurados estudos, submetemos a sua apreciação nossa contraproposta aprovada na Reunião de Diretoria e pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2017, consubstanciada no seguinte:

RATIFICAÇÃO DO ACORDO ANTERIOR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

a) **REAJUSTE SALARIAL** – reajuste salarial de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), aplicado sobre o salário de novembro de 2017, limitado a 10 (dez) pisos da escala da cláusula 4ª do acordo anterior. Para os funcionários que percebam acima de 10 (dez) pisos, livre negociação;

b) **DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS** – Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

c) **DA INCLUSÃO, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, DA CLAÚSULA QUE DEFINE A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:**

c.1) do Sindicato Laboral: “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – Conforme decisão soberana dos trabalhadores desta categoria, formalizada em Assembleia Geral Extraordinária, fica a serventia autorizada a descontar do salário do mês de novembro de todos os empregados favorecidos por esta convenção e recolher através de boleto bancário enviado pelo favorecido SEANOR, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2017, a contribuição negocial no importe de 5% sobre o valor do piso salarial estabelecido nesta convenção coletiva, podendo estes se manifestarem em oposição ao desconto, na sede ou subsede da entidade, a partir do dia..... de forma individual e presencial, cujos Tabelionatos e Registros situam-se até 60Km do Centro de São Paulo e nos demais casos, por meio de correspondência com firma reconhecida, através de A.R. individual de cada empregado.

SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Largo São Francisco, 34 – 8º Andar – CEP 01005-010 – PABX 11 3106-6946 – São Paulo SP

www.sinoregsp.org.br – email: sinoregsp@sinoregsp.org.br



SINOREG SP

Fica convencionado que o SEANOR fará doação de 10% (dez por cento) do total arrecadado ao instituto do câncer de São Paulo.

c.2) do Sindicato Patronal: "CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – Conforme decisão soberana da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2017, fica determinada a cobrança de Contribuição Negocial em valores e forma a ser definida em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para esta finalidade.

d) **PISOS SALARIAIS** – A aplicação do mesmo percentual de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), será sobre os valores da cláusula nº 4 da convenção anterior, passando a vigorar a seguinte escala para todos os Registros e Tabelionatos:

a) até 10 funcionários

a 1) auxiliares R\$ 952,46 (Em janeiro de 2017, reajuste automático para o salário mínimo nacional)

a 2) escreventes R\$ 1.103,87

b) de 11 a 15 funcionários:

b 1) auxiliares R\$ 983,46

b 2) escreventes R\$ 1.224,39

c) de 16 a 20 funcionários

c 1) auxiliares R\$ 994,39

c 2) escreventes R\$ 1.371,13

d) de 21 a 25 funcionários

d 1) auxiliares R\$ 1.029,66

d 2) escreventes R\$ 1.540,46

e) acima de 25 funcionários

e 1) auxiliares R\$ 1.145,25

e 2) escreventes R\$ 1.737,09

Em vista do exposto, é esta para informar da aceitação da manutenção das cláusulas constantes do acordo coletivo em vigor, com as alterações acima mencionadas.

No aguardo de sua resposta o mais breve possível

Atenciosamente


Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo –

SINOREG/SP

CLÁUDIO MARÇAL FREIRE – Presidente

SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Largo São Francisco, 34 – 8º Andar – CEP 01005-010 – PABX 11 3106-6946 – São Paulo SP

www.sinoregsp.org.br – email: sinoregsp@sinoregsp.org.br